



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 222 /2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Francisco Beltrão – áreas da Família e Sucessões, Infância, Registros Públicos, Criminal e Execução Penal.**

1. Dos requisitos

1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.

1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da posse.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 01 vaga a ser preenchida a partir de julho de 2023, além da formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Francisco Beltrão.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de pós-graduação

1.1 5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$2.142,73, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **16/06/2023** e **23/06/2023**. Conjuntamente ao ato de inscrição junto ao site www.cieepr.org.br, também envio de currículo para o e-mail: fbeltrao@defensoria.pr.def.br. **O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.**

6.2 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato no número **(46) 99135 -5313** (WhatsApp) ou no telefone fixo (46) 3524-5594. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico fbeltrao@defensoria.pr.def.br ou estagio@defensoria.pr.def.br.

6.3. **É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

7. Da prova

7.1. A prova será encaminhada por *e-mail* ao candidato e consistirá em duas questões dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo temas de interesse da Defensoria Pública do Estado e com duração de 02 (duas) horas.

7.2. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà duas questões dissertativas, cada uma com valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, que poderão abranger as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da Execução Penal, Direito Civil (áreas de Família e Sucessões), Direito Processual Civil e Direitos da Criança e do Adolescente.

7.3. Serão avaliados o conhecimento e raciocínio lógico-jurídico, além da clareza da exposição bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na soma das questões estará automaticamente desclassificado.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será somente classificatória, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.2. Ocorrerá de forma presencial, salvo motivo de força maior a ser analisado em cada caso, em data a ser agendada após o resultado final das provas dissertativas, e contará com todos os candidatos que tiverem alcançado a nota mínima classificatória.

9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **26/06/2023**, no horário de até as 13h00min e deverá ser devolvida pelo candidato até as 15h00min do mesmo dia.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e da entrevista.

11. Dos resultados

11.1 Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

12. Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, salvo motivo de força maior a sair analisado pela Coordenação da Sede no caso concreto. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, tendo a opção de figurar no final da lista do cadastro de reserva.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE

Defensor Público do Estado do Paraná



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 222/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba ____ de _____ de 2023.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.